Ofício Circular: 062/2014 – URH

São Paulo, 26 de novembro de 2014.

Senhor (a) Diretor (a).

Assunto: V/D 65718 (Falta Docente – para Fins de Férias)

Solicito a vossa especial atenção quanto às orientações contidas no Oficio Circular nº 019/2010-SAPP, que versa sobre o V/D 065718 (Falta Docente-para Fins de Férias), bem como a Instrução n° 002/2010 que enfatiza o lançamento do mesmo V/D. Ratifico que é imprescindível o lançamento e o mesmo refletirá na Folha de Férias Coletivas de 2015, interferindo no cômputo de férias de acordo com o artigo 130 da C.L.T.

Instruo ainda que consta no Sistema Integrado de Gestão - URH o Manual para Lançamento de Faltas, com as devidas orientações quanto aos lançamentos e respectivas incidências.

Se no transcorrer de 2014 não foram efetuados os lançamentos do respectivo V/D 065718 o mesmo deverá ser realizado impreterivelmente na Folha de Dezembro/2014 para todos os meses que não foram executados.

Aproveito o ensejo para informar que os lançamentos realizados na Folha de Março/2014 serão desconsiderados, devido os acontecimentos da época que envolveu o lançamento da Falta Paralisação combinado com a informação da Falta para Fins de Férias. Caso a Unidade de Ensino tenha lançado o respectivo V/D no decorrer de 2014, favor desconsiderar este.

Contando com a habitual colaboração, agradeço antecipadamente a Vossa Senhoria pela parceria e comprometimento, continuando o Núcleo de Pagamento de Pessoal a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

Elio Lourenço Bolzani
Coordenador Técnico da URH

Ilmo. (a). Senhor (a)
Diretor (a) ETEC/FATEC